



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Publicação no *Folha do Iguaçu*
Edição nº *359* em *16/09/08*
Responsible
Responsável

LEI Nº 543/2008

Súmula: **Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Depto da Criança e Assuntos da Família		
0824300172.045	Depto da Criança e Assuntos da Família		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1017)	Fonte 33734	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a seguir:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Depto da Criança e Assuntos da Família		
0824300172.045	Depto da Criança e Assuntos da Família		
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os PF	Fonte 33734	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em de 17 de setembro de 2008.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal